

PORTARIA Nº 63/2017, 03 DE ABRIL DE 2017.

“Altera a Portaria nº 035/2015, datada de 16/03/2015”

“DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIA”

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29, Inciso XIII, da Resolução nº 016/90, Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 035/2015, datada de 16/03/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A solicitação da diária deverá ser feita através de expediente dirigido à Presidência da Câmara, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data do deslocamento, devidamente fundamentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos três dias do mês de abril de 2017.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
03/04/2017.

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal